



**PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_/2026.**

**REAJUSTA REMUNERAÇÃO DOS  
CONSELHEIROS TUTELARES E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES**, Prefeito Municipal de Caraá, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** Fica concedida aos Conselheiros Tutelares em atendimento ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal, revisão geral anual de 4,26% (quatro vírgula vinte e seis por cento).

**Art. 2º** Fica alterada a redação do art. 76 da Lei Municipal 2.308/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 76. Os Conselheiros Tutelares receberão a título de remuneração mensal, o valor de R\$ 2.404,51 (dois mil quatrocentos e quatro com cinquenta e um centavos).”

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a partir de 1º de janeiro de 2026.

Caraá, 14 de janeiro de 2026.

**BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES**

Prefeito Municipal



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa cumprir a previsão do art. 37, X, da Constituição Federal através da concessão da revisão anual geral aos Conselheiros fixando como base o índice IPCA acumulado no percentual de 4,26% no período de janeiro a dezembro de 2025.

A proposta de concessão de revisão geral anual aos Conselheiros Tutelares é uma medida fundamental para reconhecer e valorizar o trabalho desses profissionais que desempenham um papel fundamental na proteção e promoção dos direitos das crianças e adolescentes em nosso município.

Além disso, a revisão geral anual é necessária para assegurar que os salários dos Conselheiros Tutelares acompanhem a inflação e a variação do custo de vida. Sem essa atualização, os Conselheiros Tutelares podem sofrer perdas significativas em seu poder aquisitivo, o que impacta diretamente na qualidade de vida e no seu bem-estar.

Por tais razões, levamos este Projeto de Lei para apreciação e votação por esta egrégia Casa Legislativa.

Caraá, 14 de janeiro de 2026.

**BOLIVAR ANTÔNIO DE SOUZA RABELO GOMES**

Prefeito Municipal